

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 215, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Público Sr. FRANCISCO ALVES MARCOLINO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que o servidor público **FRANCISCO ALVES MARCOLINO**, nascido aos 11 de setembro de 1957, o qual exercia suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faleceu no dia 10 de maio de 2023, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO** que o mesmo prestou relevantes serviços ao Município, na condição de Operador de Máquinas atuante e profissional exemplar;

**CONSIDERANDO** ainda, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **FRANCISCO ALVES MARCOLINO**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Cândido Sales;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Cândido Sales, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO ALVES MARCOLINO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MAIO DE 2023.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EC058E58EFBF06C610CBAF4DA4BA58FF